
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.526, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021 e Revoga os Decretos Anteriores vigentes no Município concernentes à referida lei.”

O Prefeito de Vassouras, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica do Município de Vassouras.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto no artigo 187 da referida Lei, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Vassouras;

CONSIDERANDO que em 30/12/2023 a Lei Federal 8.666/93 estará sendo revogada pela Lei 14.133/2021, conforme redação dada pela Lei Complementar Federal 198/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica, e Fundacional do Município de Vassouras, a Lei Federal nº 14.133 de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas, e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo Único - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Vassouras, além dos Fundos Especiais e as Demais Entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º - Com base no artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021 as contratações públicas feitas no âmbito do Município de Vassouras deverão seguir os regulamentos editados pela União no que tange a aplicação da nova Lei, até que sejam publicados Decretos próprios no Município.

Art. 3º - Ficam revogados os decretos de nº 5.375/2023 e 5.383/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de novembro de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tayana Monsores Lavinias

Código Identificador:D2C91F12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/11/2023. Edição 3511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>